



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO ALPE FUNDO DE INVESTIMENTO EM  
DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS  
CNPJ/MF Nº 32.302.163/0001-15  
REALIZADA EM 28 DE SEZEMBRO DE 2023.**

**HORA E LOCAL:** Realizada aos 28 de dezembro de 2023, às 11:00hs, na sede social da HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., administradora (“Administradora”) do **ALPE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.302.163/0001-15 (“Fundo”), na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada com fundamento no artigo 28, § 5º, da Instrução nº 356 da Comissão de Valores Mobiliários, de 17 de dezembro de 2001 (“Instrução CVM nº 356/01”), conforme alterada.

**PRESENÇA:** Compareceu o cotista representando 100% (cem por cento) das Cotas de emissão do Fundo em circulação (“Cotistas”). Compareceu, ainda, os representantes legais da Administradora.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sra. Janice Elias de Moraes Orlando e o Sra. Maria Antonietta Lumare;

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a alteração do Regulamento do Fundo para excluir a previsão de Comitê de Investimento, nos termos do item 20.1, visto que o Comitê de Investimento sequer deliberou ou delibera sobre quais as modalidades de Direitos Creditórios que poderão ser adquiridas pelo Fundo; (ii) Alteração e conseqüentemente consolidação o Regulamento para prever a alteração, descrita no item “i”; (iii) autorizar para que a administradora do Fundo acima qualificada pratique todos os atos necessários à formalização da deliberação a ser tomada;

Terminada a leitura, a senhora Presidente submeteu as matérias constantes na Ordem do Dia aos cotistas presentes para exame, discussão e votação, o qual tomou a seguinte deliberação:

**DELIBERAÇÕES:** O Cotista decidiu, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, aprovar todos os itens da Ordem do Dia; ainda, declara ter conhecimento da nova versão do Regulamento do Fund que segue anexo à presente Ata “Anexo II”.



Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e (ii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, conforme os termos do artigo 30 da Instrução CVM 356.

Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada de forma sumária e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

**ENCERRAMENTO:** nada mais havendo a tratar, após lavrada esta ata, de forma sumária, foi aprovada pelos presentes, conforme a lista de presença de cotistas arquivada em livro próprio e nos termos relatados acima.

**MARIA ANTONIETTA LUMARE**  
Presidente

**JANICE E.DE MORAES ORLANDO**  
Secretária

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**  
**(ADMINISTRADORA)**



**“ANEXO II” - “Consolidação do Regulamento”**

**VIGÊNCIA : 28 DE DEZEMBRO DE 2023 .**

**REGULAMENTO DO ALPE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO  
PADRONIZADOS**

**CNPJ/MF Nº 32.302.163/0001-15**

**REALIZADA EM 28 DE SEZEMBRO DE 2023.**